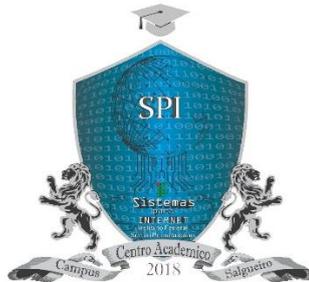


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO CENTRAL**  
**CAMPUS SALGUEIRO**



**CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM  
SISTEMAS PARA INTERNET**

**SALGUEIRO**

**2018**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



## **SUMÁRIO**

- 1. HISTÓRICO**
  - 1.1. SOBRE O IF-SERTÃO**
    - 1.1.1. A INSTITUIÇÃO**
    - 1.1.2. O *CAMPUS***
  - 1.2. SOBRE O CURSO**
  - 1.3. SOBRE O CENTRO ACADÊMICO**
- 2. COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES**
- 3. ESTATUTO**
- 4. ANEXOS**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



## **1. HISTORICO**

### **1.1. SOBRE O IF-SERTÃO**

#### **1.1.1. A INSTITUIÇÃO<sup>1</sup>**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) é uma instituição de educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Partindo da conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, o IF Sertão-PE visa melhorar a ação sistêmica da educação, interiorizar e socializar o conhecimento, popularizar a ciência e a tecnologia, desenvolvendo os arranjos produtivos sociais e culturais locais, com foco na redução das desigualdades sociais intra e inter-regionais.

#### **1.1.2. O CAMPUS<sup>2</sup>**

O campus Salgueiro do IF Sertão-PE foi implantado em 2010, localizado na Rodovia BR 232, Km 508, s/n, na zona rural do município de Salgueiro-PE. Com uma área total de 1.000.000 m<sup>2</sup>, sendo 6.010 m<sup>2</sup> de construção, ele possui 1.610m<sup>2</sup> destinados ao setor administrativo e 3.195m<sup>2</sup> para laboratórios e salas de aula. A estrutura física é composta por auditório, sala de professores, salas de aulas, sala de videoconferência, unidade de assistência médica e nutricional, unidade de acompanhamento psicológico, biblioteca, cantina e laboratórios.

Atualmente, o campus oferece três cursos nas modalidades Médio Integrado e Subsequente (Agropecuária, Edificações e Informática), um na modalidade Proeja (Edificações) e três de formação Superior (Licenciatura em Física, Tecnologia em Alimentos e Sistemas para Internet). Além de Salgueiro, o campus beneficia outros seis municípios da sua microrregião: Cedro, Mirandiba, Parnamirim, São José do Belmonte, Serrita e Verdejante.

---

<sup>1</sup> <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/a-instituicao/aceso-a-informacao>

<sup>2</sup> <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/sal-o-campus>



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



## **1.2. SOBRE O CURSO<sup>3</sup>**

Com duração de três anos, o curso superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet forma profissionais para atuar na produção de conteúdo e programação de sistemas web. Na grade curricular os estudantes vão encontrar disciplinas como arquitetura de computadores, matemática aplicada, algoritmo e fundamentos da computação.

Após formado, o tecnólogo pode trabalhar como autônomo, prestando serviços como empreendedor em empresa própria e também em empresas ligadas à tecnologia e produção de conteúdo. Com duração de 3 anos e uma carga horária total de 2100 horas, o curso teve início no *Campus* Salgueiro no ano de 2017.

## **1.3. SOBRE O CENTRO ACADÊMICO**

Um centro acadêmico no Brasil é uma entidade estudantil que representa os estudantes (corpo discente) de um curso de nível superior, regulamentado pela lei federal nº 7.395 de 31 de outubro de 1985, reconhecido pelo Código Civil Brasileiro como associação sem fins lucrativos. Suas funções podem ser, e em geral são, diversas. Algumas delas são: a organização de atividades acadêmicas extracurriculares como debates, discussões, palestras, semanas temáticas, recepção de calouros e realização de projetos de extensão; encaminhamento, mobilização e organização de reivindicações e ações políticas dos estudantes; mediação de negociações e conflitos individuais e coletivos entre estudantes e a faculdade; realização de atividades culturais como feiras de livros, festivais diversos, entre outros.

Em 2018 foi criado o Primeiro Centro Acadêmico do curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. A instituição já contava com os CAs dos cursos de Licenciatura em Física e Tecnologia em Alimentos.

---

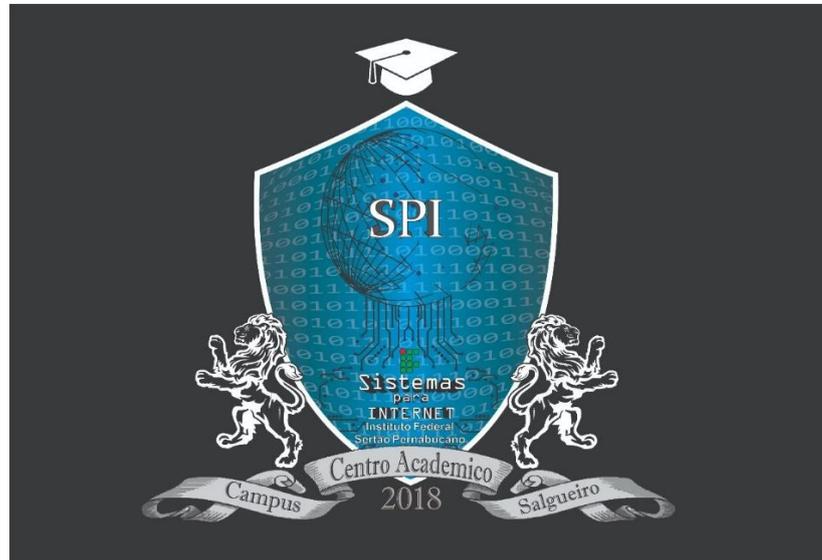
<sup>3</sup> <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/cursos/superiores/salgueiro/sistemas-para-internet>



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



*Figura 1: Brasão do CA-SPI.<sup>4</sup>*



O brasão trás em seu escudo um conjunto de binários e um globo formado de conexões para representar as competências do curso. Tudo sobre um fundo azul, cor do curso e “coroadado” com o capelo simbolizando o objetivo buscado. O Leão, mascote do Centro Acadêmico de Sistemas para Internet, representa Pernambuco, o conhecido leão do norte. Sendo também símbolo de força e liderança.

---

<sup>4</sup> Autor da arte: Danilo Faustino.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET



## 2. COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

- **Presidente/ Vice-presidente:** fazer com que as tarefas funcionem e aconteçam. Organizar reuniões gerais. Responder institucionalmente pela entidade. Organizar informes para reunião aberta. Resolver assuntos legais. Acompanhar como estão ocorrendo às reuniões do colegiado.
- **Secretaria/Vice:** Organizar documentos e atas das reuniões. Se relacionar institucionalmente com a coordenação. Ajudar o presidente/vice nas reuniões gerais.
- **Diretoria de Comunicação e Marketing:** É o setor responsável por toda publicação feita pelo C.A.S.P.I., ele que informa todas as ações do centro acadêmico aos estudantes, mantendo-os a par de tudo o que é feito através de textos e artes para divulgação em todos os meios de comunicação. Além disso, cuida das relações externas e internas do CA e recebe todas as sugestões e críticas dos estudantes, sendo um grande canal comunicativo.
- **Diretoria Sociocultural:** Realizar eventos culturais, festivais, oficinas de literatura, música e cinema. Contribuir com a organização do “Projeto Urbanidade”.
- **Diretoria Esportiva:** Realizar os eventos esportivos. Responsável pela organização de equipes.
- **Diretoria de Assistência Estudantil / Movimento Estudantil:** Desenvolvimento de campanhas políticas por expansão da assistência estudantil. Acompanhamento de estudantes cotistas. Assistência a alunos que vem de fora da cidade de Salgueiro. Acompanhamento e divulgação de editais, bolsas e direitos dos cotistas.
- **Diretoria Financeira/Tesouraria:** Os responsáveis pelas finanças do Centro Acadêmico. Cuida de todo fluxo de caixa e têm como função principal a prestação de contas por meio do balanço geral semestral, além de exercerem o controle e resguardo da referente quantia.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



### **3. ESTATUTO DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**

• **Art 1º** O Centro Acadêmico, **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**, é a entidade que representa os estudantes do curso Superior de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**, situado No Município de Salgueiro, PE . Não possui fins lucrativos ou vínculos partidários.

• **Art. 2º** O Centro Acadêmico **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**, tem por objetivo coordenar a luta pela defesa dos interesses dos estudantes do curso Superior de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** e pela conquista de suas reivindicações, exercendo sua função de representação através da participação de todos os alunos nas discussões, garantindo todos os meios disponíveis para isso.

• **Art. 3º** O Centro Acadêmico **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**, procurará atingir os fins propostos neste estatuto utilizando as seguintes instâncias:

§ 1º - Assembleia Geral - composta por todos os estudantes do Curso Superior de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**, com direito a voz e voto, tratando das questões relativas a todos os estudantes do curso.

§ 2º - A entidade só poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada sempre que se fizer necessário pela Diretoria, ou através de proposta à Diretoria assinada pelo mínimo de 10% dos estudantes, respectivamente do Curso Superior de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**.

§ 4º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade e deverá deliberar em 1ª convocação com no mínimo **50%** dos estudantes dos Cursos Superiores de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**. Em caso de falta de quórum mínimo, em segunda convocação com qualquer número de presentes.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



I - Em primeira e em segunda convocação deliberam por maioria simples.

§ 5º - Diretoria - composta por uma diretoria colegiada, formada por no mínimo 03 (três) membros, podendo ser dividida em Diretoria de Atividades Acadêmicas, Diretoria Financeira, Diretoria de Atividades Esportivas, eleitos diretamente pelos estudantes dos curso superior de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**

I - O processo eleitoral ocorrerá de acordo com as normas elaboradas por uma comissão eleitoral composta por estudantes dos Cursos Superiores, sejam estudantes do curso superior de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** ou de **Qualquer** outro curso superior, do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO** que não sejam candidatos à eleição, num mínimo de três.

II - A Diretoria do Centro Acadêmico de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO** deverá publicar edital de convocação para a composição da comissão eleitoral, com uma quantidade de dias antes da eleição a ser definida pela Assembleia geral de acordo com as necessidades do curso, sendo a máxima de 30 (trinta) dias antes, contanto que forneça tempo suficiente a comissão para organização da eleição.

III - A candidatura das chapas só é possível mediante a apresentação de um programa mínimo.

IV - A posse da chapa eleita dar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação dos resultados das eleições.

V – As chapas devem organizar-se e entregar a Diretoria Vigente, através de ofício, suas propostas e composição (obedecendo ao § 5º , no prazo máximo de 15 dias após a aprovação do Estatuto.

VI - A Diretoria do Centro Acadêmico de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO** será composta por quaisquer estudante do cursos superior do curso de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO** .



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



**VII - Compete à Diretoria do Centro Acadêmico de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO** :**

**1** - Encaminhar as deliberações da Assembleias Geral;

**2** - Publicar edital de convocação para a composição de comissão eleitoral que organiza e fiscaliza as eleições para Representantes de Classes e Representantes Discentes nos Órgãos Colegiados;

**3** - Propor e promover eventos e atividades culturais;

**I** – A calourada deverá ser organizada pela Direção do Centro Acadêmico, com interesse na arrecadação para eventos em prol do Instituto Federal;

**4** - Responsabilizar-se pelo patrimônio material do Centro Acadêmico ;

**5** - Promover a participação dos estudantes de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO** e sua integração com as demais entidades e instâncias do movimento estudantil e da sociedade civil organizada.

**VII** - A Diretoria em primeira e segunda convocação delibera por maioria simples.

**VIII** - Compete à diretoria financeira:

**1** - Representar junto a bancos, assinando em conjunto (no mínimo de dois membros) cheques, ordens de pagamento e demais transações bancárias, devendo apresentar balanço financeiro semestralmente ou quando solicitado pelos estudantes;

**2** - Representar judicial, extra-judicialmente, ativa e passivamente a entidade, em conjunto ou separadamente;

- **Art. 4º** Poderão ser eleitos Representantes de Classe, estudantes eleitos em sala de aula, de acordo com os critérios estabelecidos pela própria turma.

**Parágrafo único** - Compete aos Representantes de classe:



  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



1 - Encaminhar discussões em sala de aula;

2 - participar das reuniões do Centro Acadêmico do curso de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO** , sempre que se fizer necessário ou mediante convocação da Diretoria do Centro Acadêmico.

• **Art 5º Disposições Gerais:**

§ 1º - O patrimônio do Centro Acadêmico do curso de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**, será constituído por todos os bens que possui e pelos que vier a possuir através de contribuições, subvenções, legados, e quaisquer outras formas não vedadas pela lei.

I - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a coordenação do curso de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**.

§ 2º - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, desde que as modificações sejam aprovadas em Assembleia Geral conforme Art. 3º § 1º.

§ 3º - Todos os casos omissos nos presentes Estatutos serão discutidos e resolvidos em Assembleia Geral, conforme Art. 3º § 1º.

• **Art. 6º Disposições Transitórias:**

§ 1º - Os membros e diretores **não** respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro Acadêmico do curso de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO** .

§ 2º - Caso inexistam chapas concorrentes à eleição para a Diretoria do Centro Acadêmico do curso de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO**, deverá a Diretoria vigente ser considerada eleita ou reeleita pelo período de 2 anos observando-se o presente estatuto e suas disposições.

§ 3º - O Centro Acadêmico do curso de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET** do **IF SERTÃO – CAMPUS SALGUEIRO** será administrado por uma



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



diretoria provisória, eleita no ato da fundação, com mandato até a realização do processo eleitoral que definirá a primeira diretoria, conforme o Art. 3º § 5.

O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

**SALGUEIRO, 29 DE ABRIL DE 2018**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**



**ANEXOS**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:

Eu \_\_\_\_\_, estudante do curso de **TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**, matrícula de nº \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos e legais efeitos, que me responsabilizo pela Diretoria de \_\_\_\_\_, cumprindo todas as funções a mim designada.

Salgueiro, 2018.

---

**DIRETORIA VIGENTE**

---

**PRESIDENTE**